



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEP. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2013

(Do Sr. Vieira da Cunha)

*Dispõe sobre a Isenção do
Imposto sobre Produtos
Industrializados - IPI, na aquisição
de veículos pelas Prefeituras
Municipais.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI os veículos adquiridos pelas Prefeituras Municipais para uso exclusivo no serviço público.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O estado de conservação dos veículos oficiais das Prefeituras brasileiras é, em geral, calamitoso. Assome-se o fato de os recursos financeiros e orçamentários públicos municipais encontrarem-se comprometidos ou serem escassos para a aquisição de veículos destinados ao serviço público dos diversos Municípios brasileiros.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEP. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)

Os Municípios estão sobrecarregados, com um volume crescente de atribuições para serem cumpridas, grande parte das quais só o serão se a Prefeitura contar com número suficiente de veículos para atingir a empreitada desejada. E quão limitador é, para uma Prefeitura Municipal, não poder contar com a possibilidade de renovação ou aumento de sua frota para atender as mais diversas demandas, seja nas obras, seja no transporte de funcionários no intuito de cumprir as suas obrigações para com o labor em prol da cidade, em múltiplas atividades exigidas pelas políticas públicas municipais.

Os veículos destinados a atividades de interesse público, como ambulâncias, caminhões-pipa, tratores, automóveis oficiais, retroescavadeiras, caminhonetes, caminhões coletores de lixo, ônibus escolares, equipamentos para construção e manutenção de vias públicas e rodovias, por exemplo, prestam serviços essenciais à população. Assim, a isenção do Imposto de Produtos Industrializados aos veículos adquiridos pelos Municípios estimulará a renovação da frota a fim de permitir a melhoria na prestação de serviços públicos essenciais à população.

Pelo alcance e importância da matéria, contamos com o apoio dos Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de março de 2013

Deputado **VIEIRA DA CUNHA**
(PDT-RS)